



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.208589/2024-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025 DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A CONTRATADA MP AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no Art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Av. Dantas Barreto, nº 300 - Bairro Santo Antônio, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.010-360, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Senhor **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, nomeado pela Portaria MPS nº 2.376, de 4 de julho de 2023, publicada no DOU nº 127, Seção 2, página 57, de 06 de julho de 2023, CPF nº 319.298.264-00, e do outro lado a empresa **MP AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 05.148.560/0001-01, sediada na Rua 12, nº 6 – Vila J. Lima, São José de Ribamar/MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.208589/2024-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato por 06 (seis) meses, a partir de 02/06/2026 até 02/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 181.066,23 (cento e oitenta e um mil sessenta e seis reais e vinte e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.086.397,38 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula 3º do 1º Termo de Apostilamento.

2.2 *Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 510677

Fonte de recursos:(FR) ;**1049000235**

Programa de trabalho: (PTRES): **250679**

Natureza/Elemento de despesa: (ND): 339037

Plano interno:(PI): **PREDIAL1**

Nota de empenho: 2026NE627

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 54.319,87 (cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a **05% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA -PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Recife, 28 de maio de 2026.

DERALDO SALVADOR DE LIMA
Representante legal do CONTRATANTE

RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome

Nome



Documento assinado eletronicamente por **MAGNO DE MESQUITA SILVA, Técnico do Seguro Social**, em 28/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 28/05/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25562877** e o código CRC **83194970**.

Referência: Processo nº 35014.208589/2024-01

SEI nº 25562877